PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

# LEI ORDINÁRIA Nº 1.799, DE 31 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DAS DESPESAS CRIADAS PELA LEI Nº 1.770, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1º da Lei nº 1.770, de 14 de junho de 2022 que alterou o art. 5º da Lei nº 1.427, de 28 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Para custeio das despesas criadas por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
14 Secretaria de Esporte e Lazer
27.811.0046.2074 Manutenção Atividade Coordenação Esporte e Lazer
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desp. e outras

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de maio de 2023.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 01/06/2023
QUADRO DE AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 01/06/2023
DIÁRIO AMM
PÁG 171